



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000032

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano 1

Portaria



Estado da Bahia Câmara Municipal de Manoel Vitorino

PORTARIA Nº 22/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação da comissão especial de transição de governo para o mandato de 2017/2020, conforme Resolução TCM nº 1311/2012”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma da Resolução TCM nº 1311/2012, bem como Termo do Acordo celebrado no Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final apresentar Relatório Circunstanciado dos documentos entregues.

Art. 2º - A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores do quadro do atual governo, bem como por membros indicados pelo prefeito eleito, a saber:

I – composição por membros do atual governo:

- a) Marcio Meira Lopes – Diretor de Planejamento e execução Financeira
- b) Sabrina Souza Meira Alves - Controladora Interna da Câmara Município;
- c) Mariana Nascimento Santos - Administração Setor Patrimonial

§ 1º - Os membros indicados no inciso I, sob a presidência do Diretor de Planejamento e Execução Financeira, entregará todos os documentos exigidos na mencionada resolução dentro do prazo estabelecido.

§ 2º - Qualquer alteração na composição da equipe de transição deverá ser imediatamente oficiada à comissão, através do comunicado expresso ao presidente da comissão.

§ 3º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para a Câmara Municipal de Manoel Vitorino.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000032

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano 1



Estado da Bahia Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Art. 3º - determinar ao presidente da comissão que assegurem aos membros designados nos incisos I, as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho desta portaria, sem prejuízo do cumprimento de suas respectivas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Manoel Vitorino em 20 de Dezembro de 2016.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
Presidente